



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº11/2017/CJ/DG

Joinville, 02 de fevereiro de 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando o Processo Eletrônico Nº.23292.002046/2017-87, que dispõe sobre Progressões Funcionais por Mérito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores do Câmpus Joinville do IFSC, mediante Avaliação de Desempenho, conforme abaixo relacionado.

SERVIDORES DOCENTES

Nome	Classe / Nível Atual	Última Progressão	Próximo Nível	Progressão a partir de:
MARCELO RODRIGO PEZZI	D101	-	D102	21/01/2017
ANTÔNIO CARLOS PERES DIAS	D101	-	D102	11/02/2017

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.


VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville

Recebido em 02/02/17


